



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL N.º 081/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2016  
PROCESSO DE COMPRA: 081/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º. 047/2016

**AVISO**

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, n.º 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras aquisições parceladas de móveis, eletrodomésticos e congêneres para atender as Secretarias Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 408/09, os Decretos Federais n.º 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 40/2006, 36/2013, 27/2015 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 16/06/2016 às 08h59min do dia 27/06/2016.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 27/06/2016 às 08h59min do dia 28/06/2016  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. do dia 28/06/2016

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro  
Pregoeiro Oficial  
Decreto n.º. 010/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Campos de Júlio, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 16/06/2016 às 08h59min do dia 27/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 27/06/2016 às 08h59min do dia 28/06/2016

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. do dia 28/06/2016

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame o registro de preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras aquisições parceladas de móveis, eletrodomésticos e congêneres para atender as Secretarias Municipais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5. **Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**3.6.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante no sistema da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação vedada a identificação do proponente; e
- c) inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

**3.7** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02.

**3.8** A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 06, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

**4.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**4.2** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

**4.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**4.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**4.8** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909 e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### 5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**5.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**5.3.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

**5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**5.5** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**5.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**5.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**5.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**5.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;  
**(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

**5.10.** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**5.11.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**5.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**5.13.** O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS VENCIDOS, conforme ANEXO III, em 1(uma) via rubricada em todas as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, email, agência e conta bancária.

**5.14. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 8 deste edital, da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório através de correios, via SEDEX, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do término da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, localizada na Av. Valdir Masutti, 1999 – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Fone: (065) 3387-2800 - Campos de Júlio/MT. A empresa deverá enviar IMEDIATAMENTE o comprovante do envio dos documentos pelo email: [licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br). Responsável pelo recebimento: Rosimeire C. Favero. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**

5.14.1. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

### **5.14.2 Deverá ser apresentado junto à proposta**

- a) Alvará de licença sanitária Municipal ou Estadual em plena validade

**5.15.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**5.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**5.17.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**5.18.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.19.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**6.2.** Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

**6.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

**6.4.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**6.5.** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06;

**6.5.1.** Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;  
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**6.6.** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR ITEM;

**6.7.** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital, ficando por conta da contratada as despesas da entrega.

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**6.8.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;  
b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita a perfeita identificação do produto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

**6.9.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**6.10.** A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

### 7 - DO JULGAMENTO

**7.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**7.2.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.5., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.5., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**7.4.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**7.5.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**7.6.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.17 e 5.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**7.7.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

#### **8.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declarações apresentadas de acordo com o modelo constante no Anexo V.
- e) Para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/06 a licitante deverá apresentar Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita.

#### **8.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

d) prova de regularidade relativa à fundo de garantia por tempo de serviço, (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8.3. Para comprovação de qualificação econômico financeira**

**a) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.**

\* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

\* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

\* A verificação pelo Pregoeiro(a) nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

### **8.4. Para comprovação de qualificação técnica:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo IV do Edital



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**8.5.** O prazo de validade de todos os produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**8.7.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**8.8.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

### 9 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

**9.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, localizada na Av. Valdir Masutti, 799W – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Campos de Júlio/MT

**9.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**9.2.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**9.3.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**9.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**9.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**9.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7.** Os **RECURSOS** deverão ser enviados em originais para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, localizada na Av. Valdir Masutti, 1999 – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Campos de Júlio/MT, setor de licitação, deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

### 10 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Campos de Júlio firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

**10.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço que poderá ser encaminhada por email, correios ou outro meio hábil com comprovação de recebimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**10.3.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata.

### 11 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei; ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

**11.2.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**11.3.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMCJ-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**11.4.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**11.4.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**11.4.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**11.4.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**11.5.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**11.6.** A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

**11.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Campos de Júlio, no ato da Autorização de Fornecimento, conforme decreto federal n.º 7892/13, específicas para o objeto do edital.

### 13 - DO PAGAMENTO

**13.1** – Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula oitava do **anexo II**.

### 14 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**14.1.** O prazo de entrega dos objetos licitados será de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**14.2.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital, sob pena de devolução.

**14.3.** Os objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Bom Jardim, deste município, conforme autorização de fornecimento.

### 15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**15.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio para esse fim.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**16.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**16.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

**16.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.9.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, dos Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

### 17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Termo de Referência: Anexo I.

-Minuta da Ata de Registro de preços: Anexo II.

-Modelo da proposta econômica: Anexo III.

-Modelo de Atestado de capacidade técnica: Anexo IV

-Modelos das declarações: Anexo V.

### 18 - DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio – MT 15 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº. 010/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2016  
PROCESSO DE COMPRA: 076/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N°. 044/2016

**1 - OBJETO:**

Compra de material de permanente e mobiliário que tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal.

**2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:**

Justifica a necessidade de compra de material permanente e equipamentos para as Secretarias para dar maior qualidade de trabalho e conforto aos funcionários e equipar os departamentos da prefeitura para o melhor funcionamento de suas atividades.

**3 - PERÍODO DE AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

Será de acordo com a necessidade, sendo para o período de 12 (doze) meses e a empresa terá o prazo de 10 dias para entregar a mercadoria na Prefeitura Municipal.

**4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

A Prefeitura estará efetuando o pagamento, depois da entrega da mercadoria e após a entrega da nota fiscal do mesmo.

**5 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER COMPRADO**

ITEM	QTD	UNID	MATERIAL
------	-----	------	----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

1	4	UN	<p>Antena parabólica de tela de alumínio com diâmetro aproximado de 1,50m recomendada para captar sinais analógicos via satélite, com receptor. Áudio Variável, LNBF Mono ponto, produto totalmente nacional, projetado e produzido com excelência ISO9001-2000, sintoniza canais abertos na Banda C. Capacidade para 60 canais. Saída de Vídeo conector RCA e canal VHF 3/4. Programação automática para todos os sistemas. Timer para desligar o receptor e a tomada traseira em 30, 60 e 90 minutos. Entrada para sinal de antena local. Teclas de mudança de canal e Liga/Desliga no painel. Controle remoto para todas as funções do receptor. Garantia de no mínimo 1 Ano.</p>
2	4	UN	<p>Aparelho de DVD com Karaokê, entrada USB - Mídias compatíveis: DivX; DVD (NTSC / PAL); DVD-R; DVD-RW; DVD+R; DVD+RW; MPEG4; JPEG; MP3; ID3 TAG; CD; CD G; CD-R; CD-RW; MP3 e WMA. Conexões: Áudio: 01 Áudio Esquerda / Direita e 01 Digital Coaxial. Vídeo: 01 Composto e 01 Componente. Entrada frontal para 01 microfone. Entrada USB. Sistema de cores: NTSC. Sistema de som: Dolby Digital 2ch; DTS Digital Out. Idiomas Mínimos do menu: Inglês, Espanhol e Português (Brasil) Resolução de vídeo: Vídeo DAC- 108 MHz/14bit. Controle de imagem, Controle de som, Menu de funções, MP3. Voltagem: Bi volt. Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>
3	4	UN	<p>Aparelho de fax com agenda telefônica mínima de 40 contatos; bobina de 30 metros; memória para recepção de no mínimo 17 página; papel tipo térmico; telefone com fio; cor preta; voltagem 110v, com garantia, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.</p>
4	4	UN	<p>Aparelho de som portátil – micro Sytem c/AM/FM -CD/MP3/USB; CD Player ,luz ,mídias de reprodução CD ,CD-R/RW,MP3 ;Potencia RMS 5,5 W; Conexões entrada auxiliar /USB; Consumo 20 W Radio AM; RADIO FM; Controle de som ;Menu de funções ,MP3,entrada auxiliar para MP3, bivolt. Qualidade igual ou superior a PHILCO</p>
5	54	UN	<p>Aparelho de telefone com fio, função viva-voz, tela de LCD de alta resolução. 2 portas LAN Base-T 10/100, LED de indicação de status de chamada recebida e mensagem de voz. Protocolo de Internet (IP). Qualidade igual ou superior ao LG-Ericsson. Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>
6	18	UN	<p>Aparelho de telefone sem fio. Com identificador de chamadas, Viva Voz, Display Iluminado. Frequencia 1.9 Ghz. Distância fora da base: 50 metros (interno) e 300 metros (externo). Duração da bateria com o fone fora da base: 10h em uso ou 140h em stand-by. Bivolt. Conteúdo da embalagem: 1 Monofone, 2 ramais, 1 Base Principal, 1 Manual do usuário, 2 Pilhas AAA recarregáveis (600mAh), 1 Fonte Bivolt (110 - 220v - 50/60Hz), 1 Cabo telefônico. Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7	4	UN	Arquivo de aço para pasta suspensa, com 02 gavetas, medidas aproximadas de 1,33X0,71X0,47, na cor cinza com a frente da gaveta na cor preta.
8	103	UN	Armário de Aço com 2 portas, com fechadura, com dimensões aproximadas de 1,98 x1,20 x 40 com 4 prateleiras, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
9	4	UN	Armário em aço para cozinha compacta com 03 peças (ARMÁRIO AÉREO, PANELEIRO E NICHOS). Composição/Material Aço. Composta por paineleiro duplo com 04 pts, 04 prateleiras internas. Aéreo com 03 Pts. Aéreo para geladeira com vidro. Todos os módulos possuem puxadores em ABS com acabamento metalizado com design inovador. Além de excelente sistema de fixação na parede por parafusos e buchas. Pintura eletrostática a pó: Cor Branco e Preto; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 165x245x28 cm; Garantia do Fornecedor 12 Meses, igual ou superior a marca Itatiaia
10	23	UN	Armário de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, medidas aproximadas de (AxLxP):1,33x0,47x0,57 cm, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
11	2	UN	Armário de aço para pia de cozinha contendo 3 portas e puxadores, medidas mínimas de 1,20x46, cor branco, de qualidade igual ou superior a marca "Itatiaia".
12	2	UN	Armário de aço tipo balcão para pia de cozinha contendo 3 portas e puxadores e pés, medidas mínimas de 1,20x46, cor branco, de qualidade igual ou superior a marca "Itatiaia".
13	2	UN	Armário em aço, guarda volumes com 16 portas, pitão p/ cadeados com medidas de no mínimo 1,98x1,30x0,50 cor cinza
14	44	UN	Armário de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, medidas aproximadas de (AxLxP):1,33x0,47x0,57 cm, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
15	18	UN	Arquivo de aço para pasta suspensa, com 02 gavetas, medidas aproximadas de 1,33X0,71X0,47, na cor cinza com a frente da gaveta na cor preta.
16	5	UN	Balança digital de cozinha. 3 à 5 KG, em metal, digital, capacidade de até 5 kg, botão on/off para ligar ou desligar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

17	9	UN	Batedeira grande tipo Planetária com voltagem 110 W, com 08 velocidades, potencia 300W, tigela com capacidade de 04 litros, garantia de no mínimo 01 ano, com 03 Batedores de Metal. Base antiderrapante. Com qualidade igual a superior a Arno. Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
18	20	UN	Bebedouro tipo coluna refrigerado, inox, com tubulação de cobre, com duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, confeccionada em polipropileno, vedante em silicone atóxico, com molas em aço inox, com alças laterais, bandeja de água removível, confeccionada em polipropileno, controle de temperatura, alimentação 110 Volts, capacidade do reservatório de água gelada de no mínimo 2,8 litros, suporta galões de 20 litros, com dimensões aproximadas de 29x93x38 cm, garantia mínima de 1 ano, devidamente aprovado pelo IMETRO, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
19	5	UN	Bebedouro - com medidas aproximadas de medidas :Largura: 535 mm, Altura: 1450 mm, Profundidade: 590 mm, desenvolvido para atender as locais com um grande fluxo de pessoas e que necessitam de grande vazão de água. Possuem capacidade para servir no mínimo 100 litros de água com temperatura controlada. Características Técnicas: Segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO; Capacidade de refrigeração de aproximadamente 33 litros por hora; Capacidade de armazenamento de proximadamente 100 litros; Depósito de água em aço inox-304 (próprio para alimentos) com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Gabinete em aço inox aproximadamente 430, totalmente desmontável; Pannel frontal de plástico injetado; Torneiras metálicas de alta resistência e grande vazão que agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível que facilita o manuseio e a higienização; Conectado à rede hidráulica recomenda-se instalação de filtro; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; No mínimo 1 ano de garantia; Capacidade de Refrigeração, Temperatura Ambiente Resfriamento 10 °C, 21 °C Aproximadamente- 42,0 Litros/h.27 °C 37,0 Litros/h.32 °C - 33,0 Litros/h.38 °C - 30,0 Litros/h. Capacidade de atendimento Escritórios, hospitais e escolas: aproximadamente 225 Pessoas, Manufatura leve: aproximadamente 135 Pessoas Manufatura pesada: aproximadamente 109 Pessoas, Manufatura pesada e quente: aproximadamente 89 Pessoas, Dados Elétricos, Voltagem (V) Amperagem (A) Potência (W), 127 V 4,3 A 340 W 220 V 2,5 A 390 W.
20	321	UN	Cadeira inteira de polipropileno e aditivos, com medidas aproximadas, dimensões aproximadas da cadeira: Largura= 43 cm. Comprimento= 51 cm. Altura= 90 cm. Peso=2,05 Kg. Suporta até 140kg. De qualidade igual ou superior a modelo e marca "Atalaia da Tramontina".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

21	138	UN	Cadeira estofada fixa, com base em nylon resistente, com encosto e assento feitos em tecido 100% poliéster em espuma injetada, acabamento plástico na base, com 4 pés, com tubos $\frac{3}{4}$ confeccionados em aço carbono pintados com tinta epóxi, na cor preta, com suporte de peso até 140 KG, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
22	58	UN	Cadeira para escritório, modelo 'presidente'. Assento: espuma injetada, revestida em corwin preto; Encosto: Revestido em corwin com ajuste lombar; Base: Aço cromado, pirâmide, diâmetro de no mínimo 650 mm e espessura de 2,5 mm. Braço: Ajustáveis para frente e para trás, para direita e para esquerda em polipropileno e com apoio em poliuretano; Pistão: em aço cromado, ajuste a gás, giratório com curso de 100 mm e espessura de 2,5 mm; Mecanismo: sincronizado, multifuncional de várias posições; Rodízio: anti-risco, polipropileno e diâmetro de 50 mm. Que atenda os padrões da NR 17 (padrão ergonômico); Cor: preto; Dimensões aproximadas do produto: Altura total: 117 cm, Largura total: 66 cm, Profundidade: 55 cm, Altura do encosto: 55 cm. Largura do encosto: 49 cm, Largura do assento: 51 cm, Profundidade do assento: 50 cm, Altura máxima dos pés ao assento: 55 cm, Altura mínima dos pés ao assento: 45 cm. Garantia de no mínimo 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação.
23	2	UN	Cadeira giratória sem braços, altura regulável, com base em nylon resistente, com encosto e assento feitos em tecido 100% poliéster em espuma injetada, acabamento plástico na base e 5 pés com rodízios, confeccionados em aço carbono pintados com tinta epóxi, com regulagem de altura a gás, com dimensões aproximadas de 48x87,5x48 cm, na cor preta, com suporte para braços reguláveis, confeccionados em polipropileno, com suporte de peso até 140 KG, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
24	9	UN	Cadeira Secretária estofada giratória, com base em nylon resistente, com encosto e assento feitos em tecido 100% poliéster em espuma injetada, acabamento plástico na base e 5 pés com rodízios, confeccionados em aço carbono pintados com tinta epóxi, com regulagem de altura a gás, com dimensões aproximadas de 48x87,5x48 cm, na cor preta, com suporte para braços reguláveis, confeccionados em polipropileno, com suporte de peso até 140 KG, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

25	118	UN	Cadeira giratória com braços, com base em nylon resistente, com encosto e assento feitos em tecido 100% poliéster em espuma injetada, acabamento plástico na base e 5 pés com rodízios, confeccionados em aço carbono pintados com tinta epóxi, com regulagem de altura a gás, com dimensões aproximadas de 48x87,5x48 cm, na cor preta, com suporte para braços reguláveis, confeccionados em polipropileno, com suporte de peso até 140 KG, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
26	9	UN	Caixa Amplificada com microfone Multiuso USB 500 Frahm, Com Entrada USB, Alto-Falantes: Woofer 12" e Super Tweeter, Equalizador: 3 vias (Graves, Médios e Agudos), Entradas: Canal 1 - Microfone, Canal 2 - Microfone, Canal 3 - Guitarra e Violão / Cavaquinho, Canal 4 - Entrada USB / Teclado / Auxiliar, 2 entradas - CD, DVD, TV, IPOD, MP3 / Acordeon, alimentação: Auto Volt - Voltagem Automática (110V/220V), saídas: Videokê e Line Out, tweeter: Chave Liga / Desliga, potência RMS: 60W, baixo Ruído e Baixa Microfonia, 2 aparelhos auxiliares sem precisar desplugar um deles, voltagem Automática, limitador de distorção, 02 Entradas RCA, dimensões: de no mínimo: 66,5cm x 55,0cm x 26,0cm (A x L x P). Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
27	15	UN	Caixa de som para fixar em parede, potência mínima de 60W, 127V. Na cor preta.
28	17	UN	Caixa térmica para transporte de material biológico com sistema de abertura da tampa tipo click que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa. Travamento automático. Com termômetro de máxima e mínima. Tampa abre para ambos lados. Possui alça superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Material não tóxico e reciclável. Parte interna na cor branca. Acompanha manual de instruções. Material: isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de CFC. Capacidade: 50 litros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

29	5	UN	<p>Câmera Digital DSLR, SLT-A37K 16.1MP c/ Lente SAL1855 18-55mm Espelho translúcido entre as lentes e sensor de imagem, permite gravar filmes em Full HD com auto foco, disparo contínuo de 7 quadros por segundo, com focagem automática, garantindo o registro de todos os detalhes de uma cena em movimento. Já com a tecnologia foto panorâmica 3D ou 3D still, com monitor de LCD de 3 polegadas, ideal para visualizar as imagens com muita qualidade. Sensor Exmor APS HD CMOS com filtro de cores primárias para ótimas fotos em qualquer tipo de ambiente, lente com foco de 18-55mm., alta resolução de 16,1 MP , Foto Panorâmica: visual em 180° e 3D, Capture imagens fantásticas com a tecnologia Foto Panorâmica 3D., Face Detection enquadramento perfeito do rosto. Smile Shutter: Capture os sorrisos mais espontâneos, Vídeos em Full HD é AVCHD, SteadyShot, ajuda a reduzir os movimentos da câmera, permitindo capturar imagens mais nítidas. Qualidade igual ou superior a marca SONY.</p>
30	7	UN	<p>Câmera Digital DSLR, SLT-A37K 16.1MP c/ Lente SAL1855 18-55mm Espelho translúcido entre as lentes e sensor de imagem, permite gravar filmes em Full HD com auto foco, disparo contínuo de 7 quadros por segundo, com focagem automática, garantindo o registro de todos os detalhes de uma cena em movimento. Já com a tecnologia foto panorâmica 3D ou 3D still, com monitor de LCD de 3 polegadas, ideal para visualizar as imagens com muita qualidade. Sensor Exmor APS HD CMOS com filtro de cores primárias para ótimas fotos em qualquer tipo de ambiente, lente com foco de 18-55mm., alta resolução de 16,1 MP , Foto Panorâmica: visual em 180° e 3D, Capture imagens fantásticas com a tecnologia Foto Panorâmica 3D., Face Detection enquadramento perfeito do rosto. Smile Shutter: Capture os sorrisos mais espontâneos, Vídeos em Full HD é AVCHD, SteadyShot, ajuda a reduzir os movimentos da câmera, permitindo capturar imagens mais nítidas. Qualidade igual ou superior a marca SONY.</p>
31	4	UN	<p>Carrinho de Limpeza Multifuncional composto com 02 baldes de 15 litros cada e com suporte para fixação do espremedor. Medidas de Cubagem do Carrinho de Limpeza: Montado : 50cm (C) x 40cm (L) x 84cm (A) - Desmontado &gt; 52cm (C) x 57cm (L) x 48cm (A) - Peso total do Carrinho de Limpeza com Balde e Suporte para Fixação: 27Kg. Características gerais: Organização dos principais equipamentos de limpeza em um único Carrinho de Limpeza em material 100% de polipropileno.</p>
32	7	UN	<p>Cilindro elétrico para massas, 1/4CV, voltagem 110/220V, com cortador de talharim, cor branca, medindo aproximadamente A33 X L57 X P20CM, peso 9 KG, qualidade igual ou superior a marca "MONTE CASTELO".</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

33	27	PÇ	<p>Climatizador umidificador de ar, 110W, consumo de água 6l/h, dimensões aproximadas de (LxAxP)= 50x62x41, área de climatização não inferior a 80m<sup>2</sup>, peso aproximado de 14kg, com certificado ISO9001:2008, de qualidade igual ou superior a marca "TRON".</p>
34	81	UN	<p>Colchão Solteiro Espuma Physical D33, revestido em tecido 51% viscose, 49% poliéster, Placa de espuma 100% poliuretano D33, Proteção anti-ácaro, Peso máximo recomendado 65kg, qualidade igual ou superior a marca "Ortobom".</p>
35	32	UN	<p>Condicionador de ar split 36.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital ligam e desliga saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa, 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano. <b>Qualidade igual ou superior a marca ELETROLUX.</b></p>
36	37	UN	<p>Condicionador de ar split 24000 BTUs, área indicada 36 a 42 m<sup>2</sup>, consumo (Kw/h)2400, potência (w)2400, compressor rotativo, vazão de ar 1000, funções de ventilação, refrigeração, desumidifica e aquece, direcionadores de Ar, saída regulável do ar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura, composição 35% Plástico, 20 metal, 5% alumínio, 40% ferro, voltagem 220V, dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P) 31,5 x 102 x 20,3 cm, peso liq. aproximado do produto (Kg) 13,5 kg, qualidade igual ou superior a marca "Elgin" envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

37	89	UN	Condicionador de ar split 12.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital liga e desliga, saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.
38	68	UN	Condicionador de ar split 18.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital ligam e desligam, saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.
39	28	UN	Condicionador de ar split 30.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital ligam e desliga saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa, 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

40	75	UN	<p>Condicionador de ar split 9.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital liga e desliga, saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.</p>
41	10	UN	<p>Encadernadora Espiral - 15 folhas Dimensões: Repouso: altura 149,30 mm, largura 356,6 mm, comprimento 363,20 mm. Acionado: altura: 149,1 mm, largura: 365,6 mm, comprimento: 363,2 mm. Material: Aço, alumínio e plástico ,diâmetro dos punções: 04 mm, espaço entre os punções: 02 mm, peso: 6,2 Kg, capacidade de furação: 15 folhas (75 g/m<sup>2</sup>), posição dos furos: 03 posições em 54 furos, tampo com pintura eletrostática para maior resistêncica, punções e matriz em aço temperado e escalonado, lixeira lateral com capacidade para 0,3 litros, apoio de borracha para maior aderencia, alavanca de acionamento excêntrico.</p>
42	11	UN	<p>Escada de alumínio 6 degraus, estrututra em alumínio e peças plásticas em Polipropileno, dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 96 x 46 x 159 cm, dobrável, peso líq. aproximado do produto (kg) 3,869, qualidade igual ou superior a marca "MOR".</p>
43	5	UN	<p>Espremedor de frutas; industrial; com capacidade mínima para espremer 6 litros; copo em aço inox, de alta densidade e peneira; corpo em aço inox, pé anti-derrapante em pvc flexível; castanha em polietileno de alto impacto; para espremer laranja e limão; medindo (alt.390xlarg.240xprof.195)mm; tampa protetora em polietileno de alta densidade; bica em alumínio polido, bivolt, motor com potencia mínima de 0,25cv; Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.</p>
44	39	UN	<p>Estante de aço 6 prateleiras, Alt.: 1980 Larg.: 925 Prof: 300mm, 0,64mm de espessura. Fechada nas laterais e no fundo. Qualidade igual ou superior a marca "PANDIN".</p>
45	1	UN	<p>Estante para biblioteca aço 5 prateleiras, desmontável, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços na parte interna das prateleiras, com 4 sapatas plásticas, tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm), recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme. Medindo 1,80 x 0,92 x 0,40 cm, cor cinza.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

46	2	UN	Ferro a vapor / passar roupa, voltagem 110 V, potência mínima de 1.200 W, frequência aproximada de 50-60 Hz, comprimento aproximado de 30 cm, Largura: aproximada de 10,58 cm, Altura: aproximada de 13,52 cm comprimento do cabo elétrico 1,63 m, peso aproximado de 1,3 kg, funciona a vapor e seco, base com revestimento antiaderente, resistente à corrosão e de fácil limpeza, com spray para umedecer as rugas mais resistentes, vapor vertical, jato de vapor concentrado para desamassar pequenos amassados de roupas leves em cabides, Função de auto-limpeza, mínimo de 23 saídas de vapor na base, Poupa botões em toda lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico. garantia mínima do fabricante de 01 (UM) ano contra defeitos de fabricação, na rede de assistência técnica em todo o território nacional
47	4	UN	Fogão; convencional; com corpo em acabamento esmaltado na cor branca mesa em aço inox; alimentação a gás/funcionamento elétrico 220 v; com 04 bocas; com 03 queima dores simples e 01 duplo; com acendimento automático; forno auto limpante; vidro duplo na porta, luz interna; prateleiras fixas; sem termostato; sem grill; proteção traseira; contendo pés niveladores; o produto devera estar de acordo com as normas NBR de segurança; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e contendo manual de instrução
48	5	UN	Fogão industrial 6 Bocas, com forno com opcionais de no minimo: queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, mesa limpa fácil, esmalte antiaderente que facilita a limpeza, injetor de gás horizontal que evita entupimento, bandeja coletora de resíduos, grade panelreira de cantoneira de aço. Estrutura de cantoneiras de aço, robustez e resistência, manipulador de temperatura de cinco posições, puxador do forno de PVC que proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio. Medindo aproximadamente :Altura: 81 cm X Largura: 150 cm X Profundidade: 90 cm. Qualidade igual ou superior a marca "DAKO".
49	2	UN	Fogão tipo piso, 6 bocas, mesa em aço inox, forno autolimpante, botões limpa fácil removível, vidro duplo na porta, luz interna; prateleiras fixas; proteção traseira; contendo pés niveladores. O produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e contendo manual de instrução, dimensões aproximadas de (LxAxP) 76,0 x 86,0 x 61,6 cm, na cor branca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

50	9	UN	Forno elétrico voltagem 110v, autolimpante, com no mínimo 44 litros, controle de temperatura (automático ou total), luz piloto, bandeja para resíduos que facilita a limpeza após preparar o prato, corpo externo Pintado em branco, abertura: Ergonômica, frontal: Em termoplástico, controle automático de temperatura, controle das resistências, Luz piloto, corpo interno: Easy clean, capacidade: 44L, bandeja para resíduos em Alumínio, Dimensões do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 5770 x 360 x 490 mm, Peso do Produto: 13,370 kg, qualidade igual ou superior a marca "FISCHER". Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
51	14	UN	Fragmentadora de papel com capacidade para fragmentar 20 folhas simultaneamente, cartão de crédito, CD/DVD e grampos, fragmentos em tiras, com cesto fabricado em aço, com pintura em epóxi na cor preta, com dimensões aproximadas de 67,5cmx39cmx27cm, com voltagem 110 V, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto.
52	5	UN	Freezer Horizontal, material: Gabinete externo com pintura eletrostática a pó, Gabinete interno galvanizado, 2 portas com 1 grade, rodízios para transporte, dreno de gelo Frontal, com termostato, capacidade mínima de 480L, temperatura de -25°C a +5°C. Qualidade igual ou superior a marca "ESMALTEC".
53	2	UN	Freezer vertical ideal para alimentos congelados, Classificação energética A- armazenamento de carnes, com botão liga/desliga, termostato localizado na parte traseira do produto, com 4 cestos removíveis e resistentes, 1 compartimento extra, com dispenser de gelo, capacidade de 121 litros, cor branco, voltagem de 110V, com garantia e manual de instruções. Com dimensões aproximadas de: Altura: 1,50cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 62 cm. Com qualidade semelhante ou igual a marca CÔNSUL. Obs: o equipamento deverá ser entregue instalado em local a ser definido pela secretária municipal.
54	12	UN	Gaveteiro volante com rodinha, com 03 gavetas e 01 vão, em MDF de 15mm de espessura, medidas aproximadas de (LxCxA): 36x41x61cm.
55	10	UN	Gaveteiro para escritório; em madeira MDF, na cor tabaco, com no mínimo 20 mm de espessura; L47 x C45 x A70 cm, tipo volante, contendo 04 gavetas, com sistema de travamento por chave, de qualidade igual ou superior a marca "REGIANE"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

56	5	UN	<p>Geladeira duplex, capacidade mínima de 430lt, puxadores externos resistentes e com design diferenciado, facilitam a abertura da porta, porta-latas para 6 unidades, sistema que melhora a circulação do ar frio, mantendo a temperatura interna uniforme e conservando melhor os alimentos, compartimento para alimentos frescos: ideal para armazenar carnes, massas, frios e laticínios, mantendo o refrigerador organizado, prateleiras em PS Crystal, antiderramamento no refrigerador e no freezer: resistentes, evitam que líquidos derramados escorram e facilitam a limpeza, amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade: mais espaço e melhor conservação dos alimentos, porta-ovos removível e empilhável para 20 unidade, duas prateleiras de PS Crystal removíveis na porta do freezer, duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, iluminação interna, duas fôrmas de gelo suspensas, capacidade total de armazenamento aproximadamente 430 litros, capacidade</p>
57	1000	UN	<p>Jogos de cadeira e mesa escolar pequeno, 1 (uma) mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular.</p>
58	1500	UN	<p>Jogos de cadeira e mesa escolar. 1(uma) mesa com tampo em MDF revestido na face superior de laminado de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.</p>
59	12	PÇ	<p>Lavadora alta pressão. Pressão de Trabalho 1800 lb / pol 2; Vazão de Água 330 litros/hora; Engate rápido; Bico turbo; Bico Escova; Stop Total; Portátil e de Fácil Manuseio. Vazão de 360L/H: 1800 LBS/POL<sup>2</sup> Pistola com gatilho e trava de segurança; Mangueira de alta pressão de 5 mts Compacta e robusta; Proteção plástica no interruptor Liga/Desliga; Cabo elétrico de 5 mts; Bico com jato regulável; Carrinho Acomplado, Porta-Acessorios, Engate Rápido, Bico Turbo e Bico Escova, Igual ou superior a marca Intech Machine</p>
60	3	UN	<p>Liquidificador Easyline traz um mini triturador, ideal para o preparo de receitas em pouca quantidade ou temperos. Com a praticidade do compartimento para enrolar o cabo elétrico, Com uma jarra transparente e resistente de 1,5L com quatro lâminas em inox que são removíveis tampa com fácil encaixe e regulador de espuma, cinco velocidades função pulsar, possui uma base com ventosas antiderrapantes que fixam o aparelho sobre a superfície evitando acidentes. Com garantia de 24 meses, Igual ou superior a marca Electrolux</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

61	5	UN	Liquidificador industrial aço 04litros, bivolt, com corpo do motor em aço inox, copo em aço inox com alças laterais, tampa em alumínio. Com manual e garantia de no mínimo 01 ano, frequência de no mínimo (HZ): 50/60, potência de no mínimo (CV): 1/2, rotação de no mínimo (R.P.M.): 3.740, consumo (KW/H): 0,370, altura (CM): 75,5, profundidade (CM): 41,0. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
62	3	UN	Liquidificador industrial aço 02litros, bivolt, com corpo do motor em aço inox, copo em aço inox com alças laterais, tampa em alumínio. Com manual e garantia de no mínimo 01 ano, frequência de no mínimo (HZ): 50/60, potência de no mínimo (CV): 1/2, rotação de no mínimo (R.P.M.): 3.740, consumo (KW/H): 0,370, altura (CM): 75,5, profundidade (CM): 41,0. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
63	47	UN	Longarina 03 lugares, tipo poltrona, concha monobloco totalmente revestida em couro ecológico, na cor tabaco, com molas tipo percinta elástica, estrutura e braços totalmente revestidos em poliuretano injetado. Acabamento da estrutura na cor preta. Medidas aproximadas de (CxAxP)=1,77x0,77x0,70.
64	59	UN	Longarina; modelo cadeira; para 03 lugares, 1,50m de comprimento; sem braços; com assento em espuma injetada de densidade mínima de .50mm, couro ecológico, e perfil de PVC nas bordas; na cor verde clara/cinza/tabaco, estrutura em aço, de seccao retangular, com chapa em espessura minima de 1,6 mm; em pintura epoxi pó na cor preta; com prazo de garantia de no minimo 12 meses; e fabricado de acordo com a legislacao vigente.
65	2	UN	Maquina de lavar roupa tanquinho, 110 W, 7 kg, semi automática, cesto de polipropileno, tampa transparente de polipropileno, e gabinete de polipropileno, funções: lava e enxágua. Tipo de painel: eletromecânico, 05 programas de lavagem, dispenser para sabão, função super molho automático, durante alguns programas de lavagem. Duplo filtro de fiapos, super turbina: design único, com pás elevadas projetados para não danificar os tecidos, oferecendo melhor desempenho na movimentação e lavagem das roupas pesadas, enxágue manual, peso aproximado 15,5 kg, dimensões aprox. do produto (L x A x P): 54,5 x 100 x 61 cm. Qualidade igual ou superior a marca "CONSUL".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

66	6	UN	Maquina de lavar roupa 12KG 110W, 6 níveis de água, tecla Avança Etapas, Tecla Duplo Enxágue, com filtro, alças laterais, 12 programas, cesto superior e inferior, pés niveladores, eliminação de fiapos, tampo de vidro temperado, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)102x66x73cm, Peso aproximado do produto (Kg)47,3Kg. Garantia do fornecedor12 meses. Qualidade igual ou superior a marca "ELECTROLUX"
67	2	UN	Mesa para cozinha, em madeira, com 6 cadeiras, revestida em fórmica na cor branca; no formato retangular, com tampo medindo (1,00Lx 1,80C) cm; e espessura mínima de 18mm, na altura total de 80 cm, com estrutura de aço; de seção tubular de no mínimo 7/8" de diâmetro; e chapa com espessura mínima de 1,6 mm; pintada em epóxi na cor preta; o móvel devera ser acondicionado de modo a garantir o recebimento em perfeito estado.
68	4	UN	Mesa para cozinha com medidas de 2,00x0,90m em granito
69	56	UN	Mesa em formato "L",180°, contendo uma mesa com medidas aproximadas de 1,50mx60cm, uma conexão, e uma mesa com medidas aproximadas de 80x60cm, um gaveteiro com 03 gavetas com chave, fabricado com material de MDP, com aproximadamente 18 mm, na cor cinza, com acabamentos em perfil de PVC na cor cinza, pés em aço com pintura epóxi na cor cinza, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
70	19	UN	Mesa para escritório medindo: largura 1,80, altura 0,80, profundidade 0,75, , fabricado em MDP, na cor cinza , com acabamentos em perfil de PVC na cor cinza claro, com pés em aço e pintura em epóxi, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
71	120	UN	Mesa infantil com dimensão aproximada de (L x A x P): 52 x 49 x 52 cm, acompanhada com 04 cadeiras, com medidas aproximadas de (A x L x C) 47x25x25 cm fabricada com madeira reflorestada - Pintura a base d água, atóxica; - Móvel recomendado para área coberta. Garantia no mínimo 3 meses para defeitos de fabricação, na cor unissex.
72	21	UN	Mesa para escritório com medidas aproximadas de 1,60x60x70 cm, com gaveteiro contendo 3 gavetas com chave, fabricado em MDP, na cor cinza , com acabamentos em perfil de PVC na cor cinza, com pés em aço e pintura em epóxi, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

73	30	UN	Mesa para escritório com medidas aproximadas de 1,50x60x70 cm, com gaveteiro contendo 3 gavetas com chave, fabricado em MDP na cor cinza, com acabamentos em perfil de PVC na cor cinza, com pés em aço e pintura em epóxi, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
74	15	UN	Mesa refeitório + 2 banco = 8 lugares, material MDF de 15mm, revestido em formica cantos arredondado, estrutura de tubo de aço redondo, comprimento 1500mm, profundidade 600mm, altura 520mm, cores a combinar, além de ótima qualidade e acabamento .
75	40	UN	MESA QUADRADA ARUBA BRANCA EM POLIPROPILENO - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA, Material/Composição da Estrutura Polipropileno virgem Material/Composição do Tampo Polipropileno virgem Pés 4 fixo , em Polipropileno virgem Revestimento Resina anti-UV Cor Branca Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 76x76x32cm Peso líquido aproximado do produto (kg) 6,65kg Garantia do Fornecedor Contra defeito de fabricação.
76	17	UN	Microfone com fio, unidirecional dinamico; constituido de resposta de frequencia de 50 a 15000 hz; padrao polar unidirecional cardioide simetrico; impedancia nominal de 150 ohms; conector de audio profissional de 3 pinos tipo xlr macho; adaptador para pedestal ajustavel em 180 com rosca padrao; acondicionado de forma adequada garantindo o perfeito estado do equipamento.
77	17	UN	Microfone sem fio, microfone profissional; dinamico, padrao polar cardioide, em montagem antimicrofonica, sistema balanceado, sem fio; diafragma moldado a alta temperatura, em liga metalica imune as condicoes ambientais externas; faixa de frequencia de 50hz a 15khz; a 1khz -41db em alta impedancia/ -50db em baixa impedancia; nominal 150ohms; comutacao interna para alta e baixa impedancia; padrao; tipo cannon de 03 pinos; alcance minimo 50mts, com frequencias em uhf; suporte plastico altas resistencia, rosca de 5/8` x27 fios, peso do microfone 298grs.
78	123	M <sup>2</sup>	Persiana vertical de PVC liso, na cor branco gelo ou bege. Lâminas com largura aproximada de 8,5cm. Instalada no local indicado pela secretaria de educação. Com acionamento por sistema tradicional.
79	2	UN	PIA INOX COM ESCORREDOR EXTRA 722 DUPLA FRANKE, Cuba profunda Dimensões: 37 x 34 x 15cm Dimensões pia: 2,00 x 0,59 larg; Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento, Acabamento brilho; Selo antirruído. Reduz o som da água e de objetos que caem sobre a cuba; Furação de válvula: 3,5"; Válvula deslocada. Escorredor duplo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

80	19	UN	Prateleira de madeira, material liso e resistente com 5 bandejas, medidas aproximadas 0,50X0,90X2,50 altura ,capacidade de 15kg por bandeja. Obs: o equipamento deverá ser entregue instalado em local a ser definido pela secretária municipal.
81	7	UN	Projektor Multimídia LCD Portátil, Resolução de 1280 x 800; Luminosidade 2200; Lâmpada 170 W UHE; Conexões Entrada 1 VGA; 1 Vídeo Composto ( 1RCA ), 1 S Vídeo; 1 USB tipo B; 1 Áudio (2 RCA), 1 HDMI; Saída 1 VGA e Voltagem Bivolt, com no mínimo 01 ano de garantia.
82	8	UN	Projektor Multimídia (1600x1200) até 300 polegadas, de, no mínimo, 2500 ANSILumens (similar ou superior a marca BENQ). Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
83	9	UN	Projektor Multimídia (1600x1200) até 300 polegadas, de, no mínimo, 2500 ANSILumens (similar ou superior a marca BENQ). Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
84	18	UN	Purificador de água refrigerado Natural/Gelada, 110V, reservatório para água gelada com capacidade de, no mínimo 4 litros.Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
85	4	UN	Receptor de parabólica, de sinais digitais em Banda C e Ku. Capacidade para 300 Transponders / 900 canais, Menu simplificado (Português/Inglês) e configurações inteligentes, Tela miniatura para visualização de canais, Função para renomear Canais /Transponders. Fácil interligação com receptor analógico sem uso de chave específica, Atualização de software rápida. Sistema de TV - NTSC / PAL-M / PAL-N, Máximo Número de Satélites - 30, LNBF monoponto/multiponto, LNBF Ku universal/simples, Chave Diseq C para no máximo 4 antenas, Chave Tom 22Khz, Chave SW, Tuner: Conector de Entrada - Tipo F com loopthrough, Frequência de Entrada - 950 ~ 2150 MHZ, Largura de Banda - 27 MHz / 55MHz. Controle de polarização do LNB: Alimentação / mudança de polaridade do LNB 13V / 18V , 350 mA Max, Saída de video: Conector - RCA phono Jack, Saída de áudio, Modo de Operação -Stereo , Dual Mono, Conector de Saída - RCA, Padrão de TV - PAL-M/NTSC/PAL-N, Saída - Ch 3 / 4, Conector - Tipo FTensão de Entrada: 90 V ~ 240 Vac, Frequência da Tensão: 60 Hz, Controle Remoto. Qualidade igual ou superior a marca "CENTURY".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

86	4	UN	<p>Refrigerador 01 porta, 252L. 100% ecológico - gás R-600<sup>a</sup> que não agride a camada de ozônio; Controle de temperatura externo; Compartimento Gela Fácil Permite resfriar alimentos e bebidas com mais rapidez; Espaço horta - gaveta para legumes Organização Prateleiras aramadas no refrigerador Forma para gelo; Porta-ovos, Separador e protetor de garrafas, Rodízios e pés reguláveis; Sistema de refrigeração Cycle Defrost. Cor Branco. Consumo aproximado de energia 23,7 KWh; Capacidade de armazenamento Freezer 29 L; Capacidade de armazenamento Refrigerador 223 L. Medidas aproximadas: (A x L x P): 138 x 54,5 x 62,5 cm. Peso aproximado: 40,75 kg. Garantia 12 meses.</p>
87	1	UN	<p>Refrigerador 02 portas, 436L, cor branca. Sistema Cycle Defrost, prateleiras de PS cristal super-resistentes com antiderramamento, 2 prateleiras na porta do freezer que acomodam diversos tipos de embalagens e porta-ovos removível com capacidade para até 12 unidades. Espaço para garrafas de até 2,5 litros com trava de segurança, iluminação no refrigerador e gavetão transparente de frutas e verduras com amplo espaço. Pés niveladores frontais e rodízios traseiros. Puxadores externos resistentes. Cesta porta-ovos removível para 12 unidades. Porta-condimentos removível Prateleiras em PS Crystal antiderramamento no refrigerador e no freezer super resistentes. Amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade. Duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas. Classificação A de energia (Inmetro)</p>
88	5	UN	<p>Refrigerador com mínimo de 275L, degelo prático, gavetão transparente para frutas e legumes, além da gaveta extra fria, prateleiras aramadas removíveis com altura reguláveis, iluminação interna, pés deslizantes, niveladores frontais, nível A em consumo de energia. De qualidade igual ou superior a marca "Electrolux".</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

89	35	UN	Refrigerador duplex, capacidade mínima de 310lt, puxadores externos resistentes e com design diferenciado, facilitam a abertura da porta, porta-latas para 6 unidades, sistema que melhora a circulação do ar frio, mantendo a temperatura interna uniforme e conservando melhor os alimentos, compartimento para alimentos frescos: ideal para armazenar carnes, massas, frios e laticínios, mantendo o refrigerador organizado, prateleiras em PS Crystal, antiderramamento no refrigerador e no freezer: resistentes, evitam que líquidos derramados escorram e facilitam a limpeza, amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade: mais espaço e melhor conservação dos alimentos, porta-ovos removível e empilhável para 20 unidade, duas prateleiras de PS Crystal removíveis na porta do freezer, duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, iluminação interna, duas fôrmas de gelo suspensas, capacidade total de armazenamento aproximadamente 310litros, Cor Branco, medidas aproximadas: (AxLxC)=176x70x73cm e peso 81 kg. Qualidade igual ou superior a marca "ELECTROLUX".
90	19	UN	Registro para fogão - Regulador de gás com manômetro. Contendo: - 01 Mangueira de 03 metros, - 02 abraçadeiras. - Certificado pelo INMETRO. - Vasão: 1Kg/h GLP. - Conexão de entrada: borboleta P13 rosca de 5/8 UNC - conexão de saída: 3/8" para mangueira. - Borboleta de fixação em zamac e latão. - Diagrama/obturador em borracha nitrilica. - Corpo, tampa e registro em zamac e/ou alumínio. - Componentes internos em Zamac e aço.
91	3	UN	Sanducheira, em Aço inox escovado; para qualquer tipo de pão, capacidade de 4 pão, superfície antiaderente, Indicador luminoso liga/desliga, Voltagem: 110V, Peso aproximado do produto 1,3Kg. Garantia do fornecedor 12 meses, Cor: Preto. Qualidade igual ou superior a marca "MONDIAL".
92	9	UN	Scanner portátil de mão, para digitalização colorida de documentos e fotos de maneira fácil e prática. - Aceita expandir a memória com o uso de cartões microSD cards. Resolução de 100 até 400 dpi e renderização de imagem de 24 bit e monocromático. Capacidade de armazenamento de 8mb em memória flash memory. Scanner para ser usado para copiar, escanear revistas, jornais, livros, anotações, recibos, contratos, rascunhos, documentos importantes, certificados, mapas etc.... Baterias Lithium Ion recarregáveis, armazenamento de até 100 paginas em memória. Pannel Led indicador de velocidade, color/monocromático, 24 bit color, 12 bit color, carga de bateria e memória. Manual em Inglês/português, Cabo USB tipo AxB mini de 4 pinos: 1,50m. CD-ROM em português.
93	4	UN	SUPORTE PARA FORNO ELÉTRICO, Medindo aproximadamente, L: 56 cm - 33 cm, A: min. 31 cm, P: max. 44 cm. Igual ou superior à marca FORT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

94	30	UN	<p>Suporte para monitor LCD/plasma/LED. 10" até 40" polegadas + Suporte DVD compatível com TVs LCD/plasma/LED de 10" até 40" polegadas. - com Articulação e Movimento com 4, articulável. - Ângulo de visão frontal, superior (15°) e lateral (180°). - Local de instalação na parede. - Distância mín/máx da parede: 9 cm / 38cm. - Pontos de fixação do Suporte na tv de 4. - Furação (vesa): 50, 75, 100, 200, 300x300mm. - Acompanha hastes extensoras, manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede. - Peso sustentado: 40kg - Parafusos: M4, M5 e M6 . - Garantia no mínimo de 3 anos.</p>
95	6	UN	<p>Suporte para monitor LCD/plasma/LED. 21" até 32" polegadas + Suporte DVD compatível com TVs LCD/plasma/LED de 10" até 40" polegadas. - com Articulação e Movimento com 4, articulável. - Ângulo de visão frontal, superior (15°) e lateral (180°). - Local de instalação na parede. - Distância mín/máx da parede: 9 cm / 38cm. - Pontos de fixação do Suporte na tv de 4. - Furação (vesa): 50, 75, 100, 200, 300x300mm. - Acompanha hastes extensoras, manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede. - Peso sustentado: 40kg - Parafusos: M4, M5 e M6 . - Garantia no mínimo de 3 anos.</p>
96	12	UN	<p>Suporte tripé para banner. Produzido com materiais de alta resistência. Fácil montagem e manuseio. Ocupa o mínimo do seu espaço físico. Utiliza estabilizador. Regulagem de altura. Possui esticador ajustável. Produzido em Ferro e Nylon. Dimensões: Altura Máxima: 3510 mm, Altura Mínima: 2295 mm. Com garantia mínima de 12 meses.</p>
97	1	UN	<p>Tanquinho para lavar roupas com capacidade mínima de 10 kg e painel mecânico com abertura superior e com funções de lavagem. Recursos: Entrada de água, Saída de água, Molho, Drenagem, Enxágue, Timer. Sistema de lavagem: Agitação - Alimentação: 110 Volts. Garantia: 01 ano</p>
98	47	UN	<p>Tapete antiderrapante, tipo não tecido; filamentos de vinil entrelaçado com costado sólido em vinil, antiderrapante; medindo no 1,20 x 0,60 cm, espessura mínima de 8 mm.</p>
99	25	UN	<p>Tapete para porta, medidas de 100x150cm, tipo capacho, confeccionado em vinil roma, não propaga chamas, seca rapidamente, retém e esconde as sujeiras que vem para dentro do ambiente, facilitando a limpeza e a manutenção do piso. Na cor preta. -Antiderrapante, -Altura aproximada da superfície de 5mm, -Retangular, -Fios de vinil entrelaçados, -Cor: Preta Composição: -Fibra de vinil</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

100	7	UN	Tela de projeção, Película matte-white, com 1.1 de ganho; Precisão de cores; Ampla ângulo de visão, 160 graus; Case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Fixação no teto ou na parede; Ajuste preciso no ponto de parada; Produto de fácil instalação e grande durabilidade; Área Visual (cm): 132,0 x 234,7 Área Total(cm): 172,0 x 241,7, Caixa Externa(cm): 9,0 Prof. x 9,5 Alt. x 254,0 Comp.
101	1	UN	Tela de projeção, Película matte-white, com 1.1 de ganho; Precisão de cores; Ampla ângulo de visão, 160 graus; Case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Fixação no teto ou na parede; Ajuste preciso no ponto de parada; Produto de fácil instalação e grande durabilidade; Área Visual (cm): 132,0 x 234,7 Área Total(cm): 172,0 x 241,7, Caixa Externa(cm): 9,0 Prof. x 9,5 Alt. x 254,0 Com
102	69	UN	TV 32 Polegadas LED HDTV. Reproduz vídeos em alta definição fotos e músicas. Com função que proporciona economia de energia através do ajuste do nível do brilho da TV. Com ajuste automático da imagem da TV conforme a luz do ambiente. Com tecnologia que permite um maior ângulo de visão, além de garantir melhor qualidade em cenas de velocidade. Tamanho da tela aproximadamente 32" (Polegadas). Conexões: Vídeo componente; Entradas A/V; USB; HDMI; RGB; PC; TV a Cabo; RF; Fone de ouvido; Wireless Control. Consumo: (kW/h)130 w. Cor: Preto. Idiomas Mínimos do menu: Português, Inglês e Espanhol. Timer: On/Off. Sleptimer, Guia de programas, Entrada para Cartão de Memória. Sistema em cores, PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB, Resolução Mínima 1365 x 768 pixels. Contraste 3.000.000: Brilho, 500cd/m2. HDTV, HDMI Full HD Progressive Scan Menu na Tela, Potência de áudio 20W RMS. Som estéreo .SAP - Closed Caption Conteúdo da Embalagem: TV LED, Controle Remoto e Manual de Instruções. Voltagem Bi volt. Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P) 50,3 x 80 x 7,4 cm. Peso líquido aproximado do produto (Kg) 9,2 Kg. Garantia Mínima do Fornecedor 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

103	2	UN	<p>TV 24" LCD Full HD c/ Entrada HDMI, USB e PC - igual ou superior a marca Philco</p> <p>Diagonal visual: 60cm ? 32 polegadas Full HD 1080P Resolução máxima: 1920 x 1080 (pixels) Permite conexão com o PC ( Entrada VGA e PC/Aux In) Entradas de Áudio e Vídeo composto Entrada para antena COAXIAL (RF) Entrada HDMI / Vídeo componente / S-Vídeo Entrada USB: Reproduz FOTOS / MÚSICAS / TEXTOS Saída de áudio e vídeo Saída para fone de ouvido Sistema de cor: PAL-M / NTSC Menu: Português / Espanhol / Inglês Sintonia fina e busca automática de Canais: VHF, UHF e Cabo Ajustes de imagem: Brilho / Cor / Contraste / Nitidez Ajuste de temperatura da cor: Quente / Frio / Padrão Pré-definições de imagem: Padrão / Dinâmico / Suave / Pessoal Equalizador de som pré-definido: Música / Cinema / Notícia / Pessoal Funções: Mute / Recall / Sleep / Closed Caption Controle Remoto</p>
104	4	UN	<p>Varal de Chão para Roupas com Abas em Aço 1,52 M Dobrável, Perfeito para quem não tem muito espaço em casa ou em apartamentos Acomoda até 9,14 Metros de Roupa Composição: Estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca; Peças plásticas em polipropileno, Medidas: 1,52 m x 94 x 56 cm Peso: 3,3 kg.</p>
105	10	UN	<p>Ventilador 40 cm, cor preta, Área de ventilação 16 m<sup>2</sup>, Potência 55W, Rotação 420 rpm Modelo MESA, Cabo elétrico Giratório, Diâmetro da hélice 30 cm, Grade removível Material Plástico 3 Quantidade de hélices, Ajuste de inclinação, Ajuste de velocidade, Desmontável Níveis de velocidade 3 Regulagem de altura, Silencioso, Altura 44CM Largura 40CM Comprimento 26CM Peso 1.93 kg, Garantia DE 12 MESES, igual ou superior a marca Arno.</p>
106	22	UN	<p>Ventilador de Coluna - de aproximadamente 60 cm - 110V, altura: aproximada de 1,50 metros, largura: aproximada de 45 centímetros, profundidade: aproximada de 41,5 centímetros, peso: aproximada de 2,80 quilos, características gerais: alta performance, grande vazão de ar, design e cores sofisticadas, coluna com regulagem de altura, oscilante, inclinação regulável, altura mínima e máxima: aproximada de 1,11 m e 1,46 m, tipo coluna. Nº de velocidades aproximada de 3, grade removível, inclinação vertical ajustável.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

107	13	UN	<p>Ventilador de Parede Oscilante 60cm Preto Bivolt, Controle de Velocidade Girar o botão do Controle de Velocidade para regular a intensidade da ventilação. Botão de Ajuste da Oscilação Apertar o botão de Ajuste da oscilação para o ventilador começar a oscilar. Puxar o botão para parar a oscilação. Trava de Movimento Vertical Soltar a trava de regulamento de inclinação até que esteja totalmente livre para se obter a posição desejada, e reapertar novamente até que fique bem firme. Hélice Injetada, Grade de polipropileno, Cor preto, Protetor térmico Sim, Voltagem Bivolt, RPM 1500, Watts 200, Vazão 220 m3/m, Área de Ventilação 38 m2. Garantia 1 ano ofertada pelo fabricante</p>
-----	----	----	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2016  
PROCESSO DE COMPRA: 081/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N°. 047/2016

No dia ..... do mês de ..... do ano de 2016, compareceram, de um lado a ( o ) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo ( a ) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr ( a ) . Dirceu Martins Comiran, inscrito no CPF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2016, Processo Licitatório nº. 081/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de móveis, eletrodomésticos e congêneres para atender as Secretarias Municipais em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 027/2015 ( Registro de Preços ) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: registro de preços para futuras eventuais aquisições parceladas de móveis, eletrodomésticos e congêneres para atender as Secretarias Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 ( sete ) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a ) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b ) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1 ) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2 ) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 ( doze ) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 ( dez ) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% ( vinte e cinco por cento ) , em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 ( vinte e quatro ) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A ( s ) fornecedora ( s ) classificada ( s ) ficará ( ão ) obrigada ( s ) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 ( cinco ) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela ( s ) fornecedora ( s ) , de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS, dívida ativa da união e contribuições federais, trabalhista e ICMS/IPVA.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários ( participantes ou apostilados ) , a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% ( vinte e cinco por cento ) , em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% ( dez por cento ) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, ..... de ..... de 2016.

Dirceu Martins Comiran  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Analisado pela Assessoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO III**

**(Modelos)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2016  
PROCESSO DE COMPRA: 081/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N°. 047/2016

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

OBJETO (OS): .....  
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., .....de .....de 2016.  
Carimbo e Assinatura da Declarante

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compa

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2016  
PROCESSO DE COMPRA: 081/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 047/2016

**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

Local e data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Nome, identificação e assinatura do licitante

**ANEXO V**

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2016  
PROCESSO DE COMPRA: 081/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N°. 047/2016

**PROPOSTA ECONÔMICA**

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão n°. 047/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Eletrônico n° 047/2016 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:					Cidade:		UF:
Telefone:		Fax:			E-mail:		
Banco:		Agência:			Conta Corrente:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:			Rubrica:		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)</p> <p>Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.</p> <p><b>Validade dos produtos: (de acordo com edital)</b></p> <p>Prazo de entrega: de acordo com Edital.</p>				<p>CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA</p>			